



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval

DECRETO Nº 363 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Herval/RS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e a lei 1.747 de 13 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto crédito adicional especial no valor de R\$ 9.738,74 (nove mil, setecentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº 1665 de 22 de dezembro de 2021, na seguinte rubrica:

06 – SECRETARIA DE SAÚDE
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC. VINCULADO
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0013 – Atenção integral à saúde
2.042 – Ações e serviços de saúde em atenção básica
4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 9.738,74
Fonte de Recurso: 4503 – CUSTEIO – Assistência Farmacêutica

Art. 2º. Como recurso à abertura do Crédito Especial referido no Artigo 1º aponta-se SUPERÁVIT FINANCEIRO, na fonte de recurso 4503 – CUSTEIO – Assistência

Farmacêutica, no valor de R\$ 9.738,74 (nove mil, setecentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 13 de novembro de 2022.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal